

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2020 10:52
Para: 'sedae@sedae.com.br'
Assunto: ENC: Edital de referência: 0000041/2020

Prioridade: Alta

À
SEDAE

REF.: Pregão Eletrônico nº 0000041/2020
OBJETO: Prestação de serviços de Contact Center.

Prezados,

Atendendo sua solicitação, encaminhamos resposta para seu questionamento:

Questionamento	Resposta
O edital foi republicado, de modo que é preciso esclarecer novamente se as informações dadas quanto à atual contratação realizada pelo Banrisul em respostas anteriores ao novo Edital é de fato aplicável para as nuances do objeto ora licitado. Em investigação por meio de diários oficiais, nota-se claramente que o objeto ora licitado está diferente do contrato atualmente vigente. Uma diferença cabal é que, salvo melhor juízo que deve ser esclarecido agora pelo Banrisul, o objeto licitado envolve disponibilização da infraestrutura física do call center e, na atual contratação, essa infraestrutura – que tem peso relevante na composição do preço dos serviços - é disponibilizada pelo próprio Banrisul. Assim, pede-se esclarecer: i) a atual licitação é diferente da que culminou no atual contrato, portanto o preço constante de Diário Oficial quanto à atual prestação de serviço deve ser visto com muita cautela; ii) a atual licitação envolve disponibilização de infraestrutura; iii) o Banrisul está ciente dessa diferenciação em sua análise crítica quanto aos preços que serão ofertados? Evidentemente, a ausência de uma planilha de custos que indique o que o Banrisul estará ponderando (assim como as empresas deveriam estudar os seus respectivos preços) está prejudicando por demais esta licitação.	Sim, existem diferenças entre o modelo adotado no contrato em vigor frente ao que está sendo licitado neste processo. Todos os detalhes necessários estão nos documentos deste processo licitatório. Trata-se de Pregão Eletrônico, onde a análise ocorre de forma mais célere e não há demonstração detalhada de custos. A contratação foi realizada por Posição de Atendimento e não considerando posto de serviço (cessão de mão de obra). Desta forma, a precificação a ser realizada pelas licitantes deverá ser através da Proposta Geral, considerando todas as prerrogativas e especificações constantes no referido anexo e demais especificações constantes nos demais documentos do processo licitatório em tela.

Atenciosamente,



De: Sedae <sedae@sedae.com.br>

Enviada em: terça-feira, 26 de maio de 2020 14:51

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: RES: Edital de referência: 0000041/2020

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Seguindo as questões que norteiam o Edital 41/2020, segue:

O edital foi republicado, de modo que é preciso esclarecer novamente se as informações dadas quanto à atual contratação realizada pelo Banrisul em respostas anteriores ao novo Edital é de fato aplicável para as nuances do objeto ora licitado.

Em investigação por meio de diários oficiais, nota-se claramente que o objeto ora licitado está diferente do contrato atualmente vigente. Uma diferença cabal é que, salvo melhor juízo que deve ser esclarecido agora pelo Banrisul, o objeto licitado envolve disponibilização da infraestrutura física do call center e, na atual contratação, essa infraestrutura – que tem peso relevante na composição do preço dos serviços - é disponibilizada pelo próprio Banrisul.

Assim, pede-se esclarecer:

- i) a atual licitação é diferente da que culminou no atual contrato, portanto o preço constante de Diário Oficial quanto à atual prestação de serviço deve ser visto com muita cautela;
- ii) a atual licitação envolve disponibilização de infraestrutura;
- iii) o Banrisul está ciente dessa diferenciação em sua análise crítica quanto aos preços que serão ofertados? Evidentemente, a ausência de uma planilha de custos que indique o que o Banrisul estará ponderando (assim como as empresas deveriam estudar os seus respectivos preços) está prejudicando por demais esta licitação.

Att.

Marco Antonio